



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/11/2016, Edição nº 4396, Página nº 07

DECRETO Nº 3.662/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.238,69 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais, sessenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC.DE AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
501 - RECEITA ALIENACAO ATIVOS	R\$	16.238,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	16.238,69

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599030900000	501	RECEITA ALIENACAO ATIVOS	R\$	10.638,69
221502000000000	501	RECEITA ALIENACAO ATIVOS	R\$	5.600,00
TOTAL.....			R\$	16.238,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito